



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28-12-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 1474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 23 da Lei 2468/2001 e artigos 70 e 71 da Lei 2461/2001;

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores expressos em moeda corrente nas Tabelas constantes da Lei 2468/2001 e aqueles constantes da Lei 2461/2001 e respectivas Tabelas, bem como os valores relativos aos demais créditos originados de lançamento por homologação ou de ofício, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive as parcelas não quitadas até 28 de Dezembro do corrente exercício serão atualizados em 01 (um) de Janeiro de 2002, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA - E, calculado pelo IBGE, acumulado no exercício de 2001, correspondente a 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 (um) de Janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 27 de Dezembro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal